



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI N.º 585/2011

DENOMINA DE DERCIDES DIAS DE MORAES O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **DERCIDES DIAS DE MORAES o novo PSF I**, localizado na Avenida Uirapurú, 743, centro, na cidade de Nova Lacerda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2011.

Prefeitura de
NOVA LACERDA
Valmir Luiz Moretto
VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

“Administrando Com o Povo”



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Administrando Com o Povo”